



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

A Câmara Municipal de Pindaí-BA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, regida pela Lei Federal N.º 8.666/93, objetivando a **contratação de pessoa jurídica visando a reforma, ampliação e construção de um Memorial Histórico Político na Câmara Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**. O edital poderá ser adquirido na sede da Câmara, na Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro Alzira Moraes. Os envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Câmara Municipal, em sessão pública a ser realizada às **08hs30min (local), do dia 25 de agosto de 2020**. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

1.0 DO OBJETO.

Constitui o objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa jurídica visando a reforma, ampliação e construção de um Memorial Histórico Político na Câmara Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**.

2.0 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Poderão participar desta licitação somente pessoas jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação;

3.0 ENVELOPES

3.1 Para participar se habilitar na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a reforma, ampliação e construção de um Memorial Histórico Político na Câmara Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

DATA DE ABERTURA: 25 de agosto de 2020

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs30min (LOCAL)

EMPRESA:..... CNPJ:
ENDEREÇO: EMAIL:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a reforma, ampliação e construção de um Memorial Histórico Político na Câmara Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

DATA DE ABERTURA: 25 de agosto de 2020

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs30min (LOCAL)

EMPRESA:..... CNPJ:
ENDEREÇO: EMAIL:

3.2- O recebimento dos envelopes fara-se á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.



4.0 – DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1 - cópia autenticada, do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.2 - cópia autenticada, dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.3 - tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular devidamente reconhecida firma, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

a) a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

b) a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.4 - o representante ou procurador deverá apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada, de documento oficial de identificação que contenha foto, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.5 - será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo V ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

4.6 - a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do certame ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Comissão de Licitação.



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

4.7 para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do Anexo IX constante no anexo do Edital. **Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.**

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

5.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame ou Alvará Municipal vigente de funcionamento do estabelecimento comercial, devidamente autenticado, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Apresentação de índice de Liquidez conforme exigência do Anexo II do Edital, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC e pelo Sócio Administrador(es) ou Proprietário da Empresa a ser exigidos no mínimo:

I - Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,5 (um e meio inteiros);

II - Índice de Endividamento Geral – IGE, maior que zero e menor ou igual a 0,50;

d) Prova de que a empresa possui Capital Social realizado, de no mínimo 10% (dez) por cento do valor a ser contratado.



5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente autenticado, comprovando que a licitante executou pelo menos 30% (trinta por cento) dos quantitativos licitados referentes aos serviços de construção com blocos cerâmicos e que sejam compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrados junto ao CREA, das quais deverão estar acompanhadas das certidões do CREA/CAU.

I – O(s) atestado(s) acima descrito no item 5.4 alínea “a”, poderá(ão) ser em nome da empresa ou dos responsáveis técnicos, ou outro pertencente ao quadro permanente do licitante.

b) Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA/CAU;

a) Certidão atualizada de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU da empresa e do engenheiro civil que deverá ser o mesmo responsável pela obra, acompanhado da comprovação de vínculo profissional formal com o licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I - No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II - No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III - No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e também junto ao CREA/CAU de sua jurisdição.

b) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo do Anexo III constante no anexo do Edital.

II – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores



de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o modelo do Anexo IV constante no anexo do Edital.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às condições estabelecidas no Edital e cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo do Anexo VI constante no anexo do Edital.

IV - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo do Anexo VII constante no anexo do Edital.

V – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que possui o CNAE, devidamente informada no Contrato Social para a execução dos serviços e que representa a maior receita da empresa, de acordo com o modelo do Anexo VIII constante no anexo do Edital.

VI – Declaração de que o representante da empresa visitou o local da obra e que está ciente de todas as condições para a realização dos serviços que serão prestados, de acordo com o modelo do Anexo X constante no anexo do Edital.

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá estar devidamente encadernada, ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) na proposta deverá conter os seguintes dados:

- Objeto da licitação;
- Data de Abertura e horário de abertura;
- Empresa;
- C.N.P.J;
- Endereço;
- Email

c) conter a composição dos preços unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

- d) estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;
- e) apresentar CD com cópia da Planilha descritiva e orçamentária da Proposta Financeira da Empresa para conferência;
- f) estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;
- g) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1- A proposta de Preço - ENVELOPE 02 deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em papel timbrado levando-se em conta o objeto licitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
- c) Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e telefone da Proponente.
- d) Número da Tomada Preços e objeto da mesma;
- e) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- f) Apresentar CD com cópia da Planilha descritiva e orçamentária da Proposta Financeira da Empresa para conferência;
- g) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida Câmara;

7.2 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

8.0 – PROCEDIMENTOS.

8.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

8.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

8.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;

8.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

8.5- Os envelopes 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

8.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo a proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.7- Verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

8.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 11 deste Edital.

9.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 90 (noventa) dias após a apresentação da Nota fiscal, que após a realização dos serviços deverá ser apresentada ao titular da Câmara Municipal de Pindaí para a devida aprovação dos serviços realizados.

9.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

9.3 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

9.4 Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal, mediante prévia comprovação de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

10.0- REAJUSTE.

10.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.

11.0 - JULGAMENTO



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

11.1 A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global.

11.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º 8.666-93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

12.0 - DO PAGAMENTO

O valor estimado para a execução dos serviços será de até R\$ 285.188,98 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

13.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 11.

14.0 - CONTRATAÇÃO.

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Pindaí e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

14.2 O contrato terá **vigência de 90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços, respeitado o limite da modalidade licitatória adotada.

14.3 A Câmara Municipal de Pindaí convocará formalmente a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da lei n.º 8.666/93;

14.4- O prazo estipulado no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

14.5- A Câmara Municipal de Pindaí poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º8.666/93;

14.6 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | **01.01 – Câmara de Vereadores**

PROJETO ATIVIDADE: | **1001 – Construção e Ampliação do Prédio da Câmara**



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

	2003 – Gestão dos Serviços da Câmara
ELEMENTO:	44.90.51.00 – Obras e Instalações 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15.0 GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 3% (três por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

16.0 - PENALIDADES.

16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.1, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total das quantidades solicitadas pela Câmara Municipal;

16.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

16.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICIPIO, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.4 A Contratante para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

17.0 - RECURSO ADMINISTRATIVO.

17.1 ÀS PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

17.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.3 O recurso será dirigido por escrito à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

17.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de Licitações, não se admitindo outro meio;

18.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

18.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

18.3 A Câmara Municipal de Pindaí se reserva o direito e anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

18.4 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ ou fax-símile;

18.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

18.6 Impugnações e esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, deverão ser por escrito e protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação.

Pindaí - Bahia, em 07 de agosto de 2020.

Aline Mônica Dias Gomes
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

Anexo I

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº (.....)
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

Pelo presente instrumento de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.237.573/0001-85, com sede a Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes, município de Pindaí, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor **HUMILDES BORGES SILVEIRA**, maior, brasileiro, casado, vereador, Portador da Carteira de Identidade nº 09.820.819-52 SSP/BA, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 433.134.185-20, residente e domiciliado no Povoado de Paus Preto, município de Pindaí/BA, CEP: 46.360-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, nº ____, bairro _____, no Município de _____, representada neste ato por _____, portador de cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato objetivando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 Contratação de pessoa jurídica visando a reforma, ampliação e construção de um Memorial Histórico Político na Câmara Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.0 Este instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.0 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações dadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

3.1 Comunicar por escrito, à Fiscalização do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a **CONTRATADA**, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

presença da Fiscalização.

3.1.1 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

3.1.2 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Administração da Câmara Municipal de Pindaí, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

3.1.3 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante a Câmara, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

3.1.4 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

3.1.5 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

3.1.6 Emitir o ART da obra a partir da emissão da Ordem de Serviços.

3.2 Constituem-se obrigações da Câmara Municipal.

3.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

3.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

3.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

3.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.

4.2 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

4.3 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo a Câmara Municipal, em 15 (quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias à sua conclusão.

4.4 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

4.5 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-à em 30 (trinta) dias após o recebimento



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

4.6 A fiscalização deste contrato será exercida por profissional competente designado pelo órgão licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução da obra, objeto do presente contrato, a importância de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O pagamento do valor contratado será efetuado de acordo com a medição dos serviços executados, em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhado da certidões de regularidades fiscais e trabalhistas e do boletim de medição assinado pelo responsável técnico da obra e pelo representante legal da empresa, da qual deverá ser apresentada a Câmara Municipal para a devida aprovação pelo fiscal da obra.

6.1.1 A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ e CNPJ: 13.237.573/0001-85 e deverá conter o número deste instrumento contratual, dados Bancários em nome do Contratado, Banco, Agência e Conta Corrente.

6.2 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria econômica do exercício financeiro de 2020:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01 – Câmara de Vereadores
PROJETO ATIVIDADE:	1001 – Construção e Ampliação do Prédio da Câmara 2003 – Gestão dos Serviços da Câmara
ELEMENTO:	44.90.51.00 – Obras e Instalações 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

- Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita da Câmara.
- Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.



CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a Câmara Municipal poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 O atraso injustificado pela execução da obra ensejã à CONTRATADA multa diária de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.4 A Câmara Municipal reterã dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Pindaí, Estado da Bahia ____ de _____ de 2020.

Humildes Borges Silveira
Presidente da Câmara M. de Pindaí/BA.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ANEXO II

**MODELO DE ÍNDICE DE LIQUIDEZ PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE
FINANCEIRA DA EMPRESA**

À CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 015/2020

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a reforma, ampliação e construção de um Memorial Histórico Político na Câmara Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.

1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,50.

ATIVO CIRCULANTE _____ = RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE _____

2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,50.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO _____ = RESULTADO
ATIVO TOTAL _____

Assinatura do Contador
Carimbo contendo o CRC

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 015/2020

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a reforma, ampliação e construção de um Memorial Histórico Político na Câmara Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____ na Cidade de _____, Estado _____, CEP _____, endereço eletrônico _____, Tel.: (____) _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ Órgão Emissor ____/____ e CPF/MF sob nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____ na Cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, endereço eletrônico _____, Cel.: (____) _____, **DECLARA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante
--



ANEXO V

ESTE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 015/2020

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a reforma, ampliação e construção de um Memorial Histórico Político na Câmara Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, expedida por _____, junto a CPL, para representar esta Empresa _____ sob CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, Tel: (____) _____ na licitação da Tomada de Preços nº 001/2020, acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, assinar contrato, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Razão Social: _____
Proprietário(a) _____
CNPJ: _____
RG: _____ CPF: _____
RECONHECER FIRMA

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 015/2020

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a reforma, ampliação e construção de um Memorial Histórico Político na Câmara Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____ na Cidade de _____, Estado _____, CEP _____, endereço eletrônico _____, Tel.: (____) _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ Órgão Emissor _____/____ e CPF/MF sob nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____ na Cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, endereço eletrônico _____, Cel.: (____) _____, **DECLARA**, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO

À CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 015/2020

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a reforma, ampliação e construção de um Memorial Histórico Político na Câmara Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____ na Cidade de _____, Estado _____, CEP _____, endereço eletrônico _____, Tel.: (____) _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ Órgão Emissor ____/____ e CPF/MF sob nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____ na Cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, endereço eletrônico _____, Cel.: (____) _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Pindaí e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o “Edital” nenhum componente que seja funcionário público do Município de (se pessoa jurídica), nem se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI O CNAE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 015/2020

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a reforma, ampliação e construção de um Memorial Histórico Político na Câmara Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____ na Cidade de _____, Estado _____, CEP _____, endereço eletrônico _____, Tel.: (____) _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ Órgão Emissor _____/____ e CPF/MF sob nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____ na Cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, endereço eletrônico _____, Cel.: (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que o CNAE _____, devidamente informada no Contrato Social _____, representa a maior receita da empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 015/2020

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a reforma, ampliação e construção de um Memorial Histórico Político na Câmara Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____ na Cidade de _____, Estado _____, CEP _____, endereço eletrônico _____, Tel.: (____) _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ Órgão Emissor _____/____ e CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, endereço eletrônico _____, Cel.: (____) _____, **DECLARA**, para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

--



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

À CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 015/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, CEP _____, endereço eletrônico _____, Tel: (____) _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____, Orgão Emissor ____/____ e CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, Cep: _____, endereço eletrônico _____, Cel: (____) _____, **DECLARA**, que visitou o local da obra e que está ciente de todas as condições para a realização dos serviços que serão prestados

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante



ANEXO XI

MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA FINANCEIRA

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 015/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a reforma, ampliação e construção de um Memorial Histórico Político na Câmara Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

***Inserir planilha e detalhamento da BDI.**

Declaramos expressamente que:

- 1) Executaremos o(s) serviço(s)/ obra(s) pelo valor global por lote R\$ (preço por extenso)
- 2) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições desta licitação, expressas no Edital e seus anexos;
- 3) Temos pleno conhecimento do local onde será executada a obra/serviços objeto desta licitação, para o fiel cumprimento das condições de garantia que oferecemos;
- 4) Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto desta licitação, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal;
- 5) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação;
- 6) Comprometemos-nos a não transferir e nem negociar os créditos decorrentes do contrato;
- 7) Declaramos que estamos de acordo com o prazo de execução de 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida por representante da Câmara Municipal de Pindaí;
- 8) temos conhecimento de todas as condições do edital, inclusive prazo e local de prestação dos serviços, e forma de pagamento;
- 9) nos preços ofertados já estão inclusos e diluídos todos os custos necessários a execução do objeto desta licitação, bem como as despesas de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, impostos, taxas, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, não cabendo nenhum pagamento adicional;
- 10) Declaramos que estamos de acordo com a prestação de garantia para efeito da fiel e efetiva execução do contrato.

Esclarecemos, que nosso representante credenciado está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitações os esclarecimentos e informações adicionais



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LICITANTE:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

Local, data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME, CARGO



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ

1- APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas visam estabelecer critérios e normas para a execução da reforma e ampliação da Câmara Municipal de Pindaí, estado da Bahia.

As especificações reunidas aqui, juntamente com os dados inseridos na planilha e no projeto técnico, são as principais condições a serem observadas para garantia da obra. Somente com o seu fiel cumprimento se garantirá que a obra será executada dentro do especificado.

2- SERVIÇOS PRELIMINARES

Será executado a limpeza do terreno para posteriormente a instalação da placa da obra. Esta placa deverá ser instalada em local estratégico. Posteriormente será executada a implantação da obra através da sua locação com gabarito de tábuas corridas pontaletadas. A parte de preparação de demolição das paredes e retirada das janelas e portas. Retirada do balcão de mármore da sala da recepção antiga para ser instalada posteriormente na nova.

3- FUNDAÇÃO

Fundação será executada em sapatas de concreto armado nas dimensões indicadas em projeto, com concreto feito in loco com base de cálculo em 30Mpa, aço CA-50 Ø8,0mm, conforme o projeto estrutural, as vigas baldrame executada em todo perímetro da alvenaria, armada e executada com concreto de 30Mpa e aço CA-50 Ø10,0mm e Ø5,0mm, em volta executada uma alvenaria de embasamento até o nível final do piso, deve ser executado um lastro de concreto magro em toda a extensão das fundações (vigas baldrame e sapatas). O procedimento de execução deve ser realizado conforme a NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações. Impermeabilização com manta asfáltica em toda viga baldrame.

4- SUPERESTRUTURA

A superestrutura será executada em concreto armado, fck igual a 30Mpa, preparado em betoneira e lançado e adensado manualmente e aço CA-50 e CA60, as bitolas definidas em projeto estrutural. Constitui-se como superestrutura os pilares, vigas, vergas e laje. Todos elementos devem ser executados rigorosamente conforme projeto e NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto – Procedimento. A laje em questão será treliçada e o enchimento em lajota. A laje deverá ser do tipo laje pré-fabricada mista por treliça/lajota, LT 12cm (8+4) e capa com concreto de 20Mpa. Deverá ser executado um reforço na armadura da laje com Malha Pop com tela soldada Q92, 15x15cm, confeccionada com aço CA-60, bitola de 4,2mm, sobre toda estrutura da laje. As vergas devem ser executadas em ambas as portas e as janelas.

5- PISO



O preparo do terreno será feito escavando-se em superfície firme, nivelada e regularizada, “caixa” com profundidade de 20,0cm: sobre o fundo desta, será assentado lastro de concreto magro para pisos, espessura de 3cm. O piso em concreto deve ser executado obedecendo os procedimentos da NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto – Procedimento, com resistência mínima de 20Mpa, espessura de 7cm, com tela soldada Q92, 15x15cm, confeccionada com aço CA-60, bitola de 4,2mm. Acima do piso de concreto, de forma a regularizar a superfície para assentamento de piso cerâmico, será executado contrapiso de argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com espessura de 2cm.

O memorial deve ser assentado o piso porcelanato 60x60 cm, de boa qualidade, o rodapé será com altura de 10cm embutido na parede.

A área interna do banheiro de acessibilidade, cozinha e lavabo será revestida com placa cerâmica esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada com argamassa cerâmica, o rodapé será com altura de 10cm com mesma placa. O piso será executado em cerâmica de boa qualidade com índice de absorção inferior a 4% de água ou baixo dentro das normas especificadas em todas as dependências do banheiro. As placas destinadas ao piso devem seguir o procedimento de execução conforme descrito na NBR 13753. As soleiras das portas das janelas serão de granito cinza.

Rampa de acessibilidade em auditório com inclinação de 8,33%, deve ser executado de acordo a NBR – 9050 – Acessibilidade.

A área de reforma deve ser aplicada o piso de granilite, piso de alta resistência, com espessura de 8mm. A rampa de entrada na área de circulação deverá ser executada da mesma forma. Todos os cômodos que têm o piso granilite deve ser polido e aplicado resina. Os rodapés deverão ser instalados em toda parte interna do auditório e área de circulação, com altura de 10cm de granito cinza. Deve ser 3 instalado a soleira de granito cinza no auditório e na entrada do memorial como segue no projeto de piso.

O piso externo deverá ser requadrado em áreas danificadas, lavado com máquina alta pressão e pintada com tinta cinza de boa qualidade para piso.

Instalação de revestimento cerâmico na parede da cozinha onde for ser feito a instalação da pia.

6- PAREDES E PAINÉIS

As áreas de demolição e construção das paredes de reforma estão descritas em projeto anexado ao memorial.

As paredes internas e externas a serem construídas serão de alvenaria com boa qualidade dos tijolos; serão executados conforme dimensões cotadas em planta, com tijolos 6 furos de barro assentes deitados leves e de boa qualidade, bem bitolados e queimados. As alvenarias serão executadas conforme dimensões indicadas na planta, com juntas horizontais de aproximadamente 1,0cm de espessura com colocação contra fiada e com especial cuidado quanto ao prumo, nível e esquadro.



Os tijolos furados obedecerão às Normas da ABNT – NBR – 15270-1, NBR 15270-2, e a execução das alvenarias à norma NBR 8545. Antes do assentamento os tijolos serão molhados a fim de evitar a absorção de água da argamassa, as fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com utilização de nível de bolha e prumo. Todas as juntas entre os tijolos ou blocos deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço/massa única adiram fortemente. A argamassa de assentamento deverá ter o traço 1:2:8 cimento, cal e areia. A cal hidratada para argamassa deve atender ao disposto na norma NBR 7175. E as areias à norma NBR 7200.

As paredes internas e externas de alvenaria a serem executadas receberão chapisco e serão emboçadas e rebocadas com cimento, cal, areia e areia fina. O chapisco será no traço 1:3 de cimento e areia grossa. O emboço interno será no traço 1:2:6 de cimento, cal e areia média. A massa única externa e interna será no traço 1:2:8 de argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina. Os revestimentos argamassados devem ser executados conforme a NBR 7200, atendendo aos procedimentos normatizados, com relação aos materiais empregados e à execução. Os azulejos terão o índice de absorção de água inferior a 4% e serão assentados até a altura de 1,80m. Os revestimentos internos de paredes devem ser executados conforme a NBR 13754 e as placas devem atender NBR 13818 em relação as suas especificações.

7- COBERTURA

A estrutura em telha trapezoidal metálica é apoiada sobre as vigas de amarração e trama metálica, apenas para apoio das telhas. Haverá beirais apenas na fachada, será executada uma platibanda externa estruturada em todo perímetro da obra, altura suficiente para ocultar a cobertura conforme projeto.

8- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Instalação das tubulações água fria e esgotamento sanitário nas novas áreas com distribuição geral da câmara. Instalação das louças e metais nas áreas molhadas.

9- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas construções serão providas de pontos de luz no teto e as tomadas de acordo com necessidades locais. O quadro de distribuição será locado dentro da sala de arquivos, assim com a central de monitoramento. Todos os materiais deverão ser de boa qualidade e de acordo com os padrões COELBA. O padrão de entrada será novo. A distribuição de energia para os pontos de força e tomadas de corrente foi projetada em (Uso geral ou Uso específico) a partir dos quadros de distribuição, obedecendo ao sistema geral de distribuição, conforme relatado anteriormente. Os pontos de forças e tomadas de corrente foram lançados para a ligação das luminárias de balizamento locadas em projeto. As tomadas de tensão 220V deverão ser 2P+T – 15 A Pino Universal. Os eletrodutos deverão ser de PVC corrugado nas instalações embutidas.

Toda a afiação antiga deverá ser trocada. Instalação de pontos de tomadas novos de acordo com projeto anexado.



Instalação dos novos pontos de luz na fachada e nas áreas dos jardins.

10-PINTURA

A pintura interna e externa deve ser 100% acrílica, com utilização de esmalte sintético nas esquadrias metálicas.

11-DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Sobre a cobertura instalar calhas em chapa galvanizada nº26 – corte 0,50m e descidas embutidas nas paredes e pilares (onde houver necessidade) com tubo de 100mm. A fim de conduzir para a calçada as águas pluviais serão assentadas tubos de 100mm e caixas de concreto para interligação das descidas.

12-PORTAS E JANELAS

Instalação das janelas, com dimensões seguidas no projeto demolição e construção. Reutilização de 2 janelas 0,38x1,30m da área de demolição, para área de ampliação do auditório.

Remoção das portas existentes de 1,50x2,30m (auditório e entrada da câmara), por portas de vidro. Reutilização da porta 0,80x2,10m de madeira, da sala de arquivos para recepção/gabinete da câmara.

Instalação das portas de 0,60x2,10m de madeira para pintura, nas áreas internas da recepção.

Instalação do gradil de fechamentos das portas de entrada.

13-FORRO DE GESSO

Instalação e rebaixamento do forro com placas de gesso nas áreas construídas e almoxarifado. Reparação em partes infiltradas do teto ou onde houver necessidade.

14-AR CONDICIONADOS

Instalação de ar condicionado no memorial da câmara.

15-PAISAGISMO E BANCOS DE MADEIRA

Repaginação e revitalização dos canteiros já existentes. Construção de um canteiro frontal ao auditório. Instalação de arandelas e pontos de água em todos os canteiros. Restauração dos bancos de madeira, lixamento e aplicação de verniz. Instalação do brasão 3d na entrada da câmara e recuperação dos mastros.

16-LIMPEZA FINAL DE OBRA

Após o término da obra deve ser executada limpeza final da obra.



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)						
OBJETO					DESONERAÇÃO	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ					SIM	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO						
Construção e Reformas de Edifícios						
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					60.00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5.00%	
Item	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3.00%	-	3.00%	4.00%	5.50%
Seguro e Garantia	SG	0.80%	-	0.80%	0.80%	1.00%
Risco	R	0.97%	-	0.97%	1.27%	1.27%
Despesas Financeiras	DF	1.00%	-	0.59%	1.23%	1.39%
Lucro	L	6.16%	-	6.16%	7.40%	8.96%
Confins	C	3.00%	-	3.00%	3.00%	3.00%
Pis	P	0.65%	-	0.65%	0.65%	0.65%
Tributos (ISS, variável conforme município)	ISS	3.00%	-	2.00%	3.50%	5.00%
Tributos (CPRB Desonerado - 4,50%)	CPRB	4.50%	OK	4.50%	4.50%	4.50%
BDI sem desoneração (Acórdão TCU)	BDI PAD	20.34%	OK	20.34%	22.12%	25.00%
BDI COM DESONERAÇÃO	BDI DES	26.43%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = ((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L))/((1-CP-ISS-CPRB)$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Engenheiro Civil Gabriel Ladeia Mendes Soares
Engenheiro Responsável
CREA-BA 67.442



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)	
1									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1		MERCADO	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, INSTALADA	UN	1.00	350.00	475.74	475,74	
1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	74.86	38.43	52.24	3.910,38	
1.4									
DEMOLIÇÕES/RETIRADAS									
1.3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	10.28	40.28	54.75	562,84	
1.3.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	12.18	16.75	22.77	277,31	
1.3.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	5.13	6.77	9.20	47,21	
1.3.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	2.75	24.50	33.30	91,58	
1.3.5	C3040	SEINFRA	REMOÇÃO DE GRADE DE FERRO	M²	1.60	4.16	5.65	9,05	
1.3.6	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1.130.20	0.48	0.65	737,39	
1.3.7	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1.00	8.96	12.18	12,18	
							Subtotal		6.123,66
2									
INFRAESTRUTURA									
2.1									
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS									
2.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	11.74	60.28	81.94	961,92	
2.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	9.04	23.41	31.82	287,49	
2.1.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	110.16	10.09	9.70	1.068,55	
2.1.4	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M²	35.88	98.48	133.86	4.802,86	
2.1.5	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	99.01	8.30	11.28	1.117,01	
2.1.6	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26.44	12.61	17.14	453,19	
2.1.7	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	3.97	562.29	764.29	3.032,71	
2.2									
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BALDRAME									
2.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	2.68	94.58	128.56	344,54	
2.2.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	73.92	12.57	17.09	1.262,98	
2.2.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.30	10.96	14.90	19,37	
2.2.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	96.30	9.70	13.18	1.269,69	
2.2.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	44.60	8.37	11.38	507,41	
2.2.6	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	35.10	6.94	9.43	331,11	
2.2.7	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	5.36	494.68	672.39	3.604,03	
							Subtotal		19.062,85



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDAÍ, BAHIA

DATA: 24/07/2020
 BDI: 26.43%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
4								
PAREDES/ PAINEIS								
4.1								
ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS								
4.1.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	257.44	63.83	86.76	22.335,73
Subtotal								22.335,73
5								
ESQUADRIAS								
5.1								
PORTA DE VIDRO								
5.1.1	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2.00	274.82	373.55	747,10
5.1.2		MERCADO	ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA 80X210 CM	UN	1.00	140.00	190.29	190,29
5.1.3		MERCADO	PORTA VIDRO JATEADO INCOLOR 100X210 M , ESPESSURA 8 MM, TEMPERADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	905.50	1.230.80	1.230,80
5.1.4		MERCADO	PORTA VIDRO INCOLOR, 4 FOLHAS, DE ABRIR, 150X230 M, ESPESSURA 8 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4.00	1.210.00	1.644.69	6.578,77
5.2								
PORTA DE ALUMÍNIO								
5.2.1		MERCADO	PORTÃO EM METALON 160X250 CM	UN	1.00	800.00	1.087.40	1.087,40
5.3								
JANELA DE ALUMÍNIO								
5.3.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0.36	260.94	354.68	127,69
5.3.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	8.20	153.71	208.93	1.713,23
5.3.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	7.50	182.05	247.45	1.855,89
5.3.4		MERCADO	VITRO JALA DOS VEREADORES	UN	3.00	410.00	557.29	1.671,88
5.4								
GRADIL METÁLICO								
5.4.1		MERCADO	GRADIL METÁLICO 1,50X230 CM	M²	2.00	950.00	1.291.29	2.582,57
Subtotal								17.785,61
6								
SISTEMAS DE COBERTURA								
6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	86.06	29.53	40.14	3.454,33
6.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	86.06	50.84	69.10	5.947,11
6.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24.94	105.51	143.41	3.576,76
6.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22.38	32.61	44.33	992,00
Subtotal								13.970,20
7								
IMPERMEABILIZAÇÃO								
7.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	56.75	29.75	40.44	2.294,84
Subtotal								2.294,84
8								
REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES								
8.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	528.19	3.54	4.81	2.541,52



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDAÍ, BAHIA

DATA: 24/07/2020
BDI: 26.43%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
8.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	528.19	18.25	24.81	13.102,44
8.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	98.06	29.36	39.91	3.913,34
8.4		MERCADO	RECUPERAÇÃO DE FORRO EM PLACAS DE GESSO	M²	85.44	18.00	24.47	2.090,42
Subtotal								19.557,30

9 PAVIMENTAÇÃO								
9.1 RECUPERAÇÃO PATIO/ ESTACIONAMENTO								
9.1.1		MERCADO	RECUPERAÇÃO DE PATIO/ ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM.	M²	368.20	28.25	38.40	14.138,44
Subtotal								14.138,44

10 PISOS								
10.1 PISO INTERNO								
10.1.1	68333	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M²	88.01	46.83	63.65	5.021,6
10.1.2	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	114.70	36.13	49.11	5.632,88
10.1.3	C1943	SEINFRA	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M²	216.57	37.60	51.11	11.068,41
10.1.4	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M²	44.17	99.58	135.35	5.978,59
10.1.5	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_06/2018	M	71.32	49.73	67.60	4.820,91
10.1.6	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	14.87	71.44	97.10	1.443,95
10.1.7	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	21.16	32.60	44.31	937,63
10.1.8	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	21.95	50.10	68.10	1.494,42
10.1.9	C4441	SINAPI	PORCELANATO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M²	63.90	61.73	83.91	5.361,62
10.1.10	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	35.62	10.31	14.01	499,17
10.2 CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO								
10.2.1		MERCADO	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25 MPA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UN	2.00	276.60	375.97	751,94
Subtotal								43.591,68

11 PINTURA								
11.1 PINTURA EM PAREDE								
11.1.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	1.225.21	2.08	2.83	3.463,96
11.1.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.225.21	11.41	15.51	19.001,82
11.1.3	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	211.06	20.66	28.08	5.927,01
11.1.4	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	477.39	8.48	11.53	5.502,57
11.2 PINTURA EM TETO								
11.2.1	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	183.00	2.42	3.29	601,96
11.2.2	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	183.00	10.09	13.71	2.509,81
11.2.3	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	183.00	16.11	21.90	4.007,24



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDAÍ, BAHIA

DATA: 24/07/2020
BDI: 26.43%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
11.3			PINTURA EM CHÃO					
11.3.1	C1910	SEINFRA	PINTURA P/ PISO A BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	M²	547.80	13.14	17.86	9,784.00
Subtotal								50.798,37

12			INSTALAÇÃO HIDRAULICA					
12.1			METAIS E ACESSORIOS					
12.1.1	11781	SINAPI-I	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	1.00	165.25	224.62	224.62
12.1.2	6014	SINAPI-I	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	UN	1.00	107.31	145.86	145.86
12.1.3	6005	SINAPI-I	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF1509)	UN	2.00	63.05	85.70	171.40
12.1.4	6140	SINAPI-I	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	2.00	2.44	3.32	6.63
12.1.5	11683	SINAPI-I	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	UN	1.00	27.49	37.37	37.37
12.1.6	6141	SINAPI-I	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	2.00	2.83	3.85	7.69
12.1.7	12613	SINAPI-I	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	UN	1.00	13.59	18.47	18.47
12.1.8	6142	SINAPI-I	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	1.00	5.32	7.23	7.23
12.2		SINAPI-I	TUBULAÇÕES E CONEXOES DE PVC RIGIDO					
12.2.1	65	SINAPI-I	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	2.00	0.61	0.83	1.66
12.2.2	109	SINAPI-I	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	1.00	2.42	3.29	3.29
12.2.3	3531	SINAPI-I	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1.00	1.56	2.12	2.12
12.2.4	3529	SINAPI-I	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6.00	0.51	0.69	4.16
12.2.5	3535	SINAPI-I	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5.00	3.61	4.91	24.53
12.2.6	3538	SINAPI-I	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1.00	2.74	3.72	3.72
12.2.7	C1566	SEINFRA	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=40X32MM (1 1/4"X1)	UN	1.00	8.95	12.17	12.17
12.2.8	7139	SINAPI-I	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1.00	0.86	1.17	1.17
12.2.9	7141	SINAPI-I	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1.00	6.30	8.56	8.56
12.2.10	20147	SINAPI-I	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3.00	4.26	5.79	17.37
12.2.11	9868	SINAPI-I	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	29.32	2.59	3.52	103.22
12.2.12	9869	SINAPI-I	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	1.77	5.81	7.90	13.98
12.2.13	9874	SINAPI-I	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	23.57	8.46	11.50	271.04
Subtotal								1.086,26

13			DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS					
13.1			ACESSORIOS					
13.1.1	5103	SINAPI-I	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	4.00	10.69	14.53	58.12
13.1.2	5102	SINAPI-I	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	2.00	7.57	10.29	20.58
Subtotal								78.70

14			INSTALAÇÃO SANITARIA					
14.1			ACESSORIOS					
14.1.1	6149	SINAPI-I	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	3.00	10.66	14.49	43.47
14.1.2	6154	SINAPI-I	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	2.00	5.41	7.35	14.71
14.1.3	6155	SINAPI-I	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	2.00	11.21	15.24	30.47
14.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
14.2.1	1933	SINAPI-I	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3.00	2.43	3.30	9.91



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDAÍ, BAHIA

DATA: 24/07/2020
BDI: 26.43%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
14.2.2	1966	SINAPI-I	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.00	12.46	16.94	16.94
14.2.3	20151	SINAPI-I	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.00	13.06	17.75	17.75
14.2.4	20148	SINAPI-I	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4.00	2.59	3.52	14.08
12.2.5	20149	SINAPI-I	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.00	4.02	5.46	5.46
14.2.6	20157	SINAPI-I	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.00	17.62	23.95	23.95
14.2.7	10835	SINAPI-I	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.00	2.27	3.09	3.09
14.2.8	3659	SINAPI-I	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3.00	9.20	12.51	37.52
14.2.9	9841	SINAPI-I	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	2.61	20.43	27.77	72.48
14.2.10	20067	SINAPI-I	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	2.71	7.13	9.69	26.26
14.2.11	9838	SINAPI-I	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1.21	5.08	6.90	8.36
14.3			CAIXA DE PASSAGEM					
14.3.1	11881	SINAPI-I	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	UN	1.00	96.96	131.79	131.79
14.3.2	3278	SINAPI-I	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40* CM	UN	1.00	109.47	148.80	148.80
Subtotal								605.04

15 LOUÇAS E METAIS								
15.1	10422	SINAPI-I	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	1.00	295.16	401.20	401.20
15.2	36520	SINAPI-I	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	1.00	551.52	749.65	749.65
15.3	36794	SINAPI-I	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	1.00	113.74	154.60	154.60
15.4	36521	SINAPI-I	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	1.00	111.58	151.67	151.67
15.5	13415	SINAPI-I	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF1193)	UN	2.00	41.84	56.87	113.74
Subtotal								1.570,86

16 INSTALAÇÕES ELETRICAS - 220V								
16.1 FIOS/CABOS								
16.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	145.70	1.89	2.57	374.30
16.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,365.60	2.69	3.66	4,993.15
16.1.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	671.10	4.27	5.80	3,895.06
16.1.4	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	107.80	9.47	12.87	1,387.61
16.2 ACESSÓRIOS								
16.2.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36.00	11.43	15.54	559.30
16.2.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16.00	8.08	10.98	175.72
16.3 DISPOSITIVOS ELETRICOS								
16.3.1	38063	SINAPI-I	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	2.00	7.84	10.66	21.31
16.3.2	38062	SINAPI-I	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	3.00	5.75	7.82	23.45
16.3.3	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5.00	33.77	45.90	229.51



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDAÍ, BAHIA

DATA: 24/07/2020
BDI: 26.43%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
16.3.4	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4.00	18.37	24.97	99.88
16.3.5	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22.00	15.53	21.11	464.40
16.3.6	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	203.70	6.92	9.41	1,916.00
16.4			DISJUNTOR E QUADRO					
16.4.1	39806	SINAPI-I	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1.00	147.48	200.46	200.46
16.4.2	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	13.00	46.10	62.66	814.60
16.4.3	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3.00	47.08	63.99	191.98
16.4.4	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1.00	48.83	66.37	66.37
17.4.5	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1.00	58.37	79.34	79.34
16.5			LUMINARIAS					
16.5.1	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8.00	36.01	48.95	391.57
16.5.2	C1669	SEINFRA	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	5.00	47.08	63.99	319.97
16.5.3	C1871	SEINFRA	LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPARA HALÓGENA DICROICA 50W	UN	6.00	36.32	49.37	296.21
Subtotal								16.500,19
17			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					
17.1	42422	SINAPI-I	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	2.00	2,364.28	3,213.65	6,427.29
Subtotal								6.427,29
18			PAISAGISMO					
18.1	10826	SINAPI-I	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	5.00	53.16	72.26	361.29
18.2	38640	SINAPI-I	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM	UN	30.00	1.91	2.60	77.89
18.3	38641	SINAPI-I	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *1,50* CM	UN	3.00	79.74	108.39	325.16
Subtotal								764.34
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
19.1			GERAIS					
19.1.1		MERCADO	RECUPERAÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA	UN	6.00	182.00	247.38	1,484.30
19.1.2		MERCADO	BRASÃO INOX 3D	UN	1.00	450.00	611.66	611.66
19.1.3		MERCADO	RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE FACHADA	UN	1.00	350.00	475.74	475.74
19.1.4		MERCADO	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UN	2.00	200.00	271.85	543.70
19.1.5		MERCADO	CESTOS RECICLÁVEIS	UN	1.00	289.00	392.82	392.82
19.1.6	98532	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018	UN	1.00	72.87	99.05	99.05



Câmara Municipal de Pindaí
Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46.360-000 Pindaí – Bahia

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDAÍ, BAHIA

DATA: 24/07/2020
BDI: 26.43%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
19.1.7	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	15.00	7.39	10.04	150.67
19.1.8	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	15.00	18.36	24.96	374.34
Subtotal								4.132,28
20			SERVIÇOS FINAIS					
20.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M²	469.60	1.36	1.85	868.09
Subtotal								868.09
Custo TOTAL com BDI incluso						Custo TOTAL com BDI incluso		285.188,98

Pindaí, 24 de julho de 2020

GL ENGENHARIA
CNPJ: 35.551.203/0001-50
Gabriel Ladeia Mendes Soares
Sócio Administrativo
CREA-BA n° 67.442/D